PROPOSTA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1063/2020 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINASPARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1063, de 02 de janeiro de 2020 -, na importância de **R$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais)**, destinado a alocação de recursos orçamentários para o custeio de despesas a serem executadas com os recursos provenientes de compensação financeira pela exploração de recursos minerais estabelecida pela Lei n° 7.990, de 28/12/1989, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional programática:	15.451.2601.2074 – Pavimentação de Ruas no Bairro Santa Terezinha	
Natureza da despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 100.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional programática:	25.752.1501.2061 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Natureza da despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de	R$ 120.000,00

	Terceiros - Pessoa Jurídica	
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional programática:	26.782.2601.1013 – Pavimentação de Vias	
Natureza da despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 500.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional programática:	26.782.2601.2062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional programática:	26.782.2601.2065 - Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	
Natureza da despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional programática:	26.782.2601.2065 - Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	
Natureza da despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional programática:	26.782.2601.2066 – Manutenção do Setor de Transportes	
Natureza da despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional programática:	26.782.2601.2066 – Manutenção do Setor de Transportes	
Natureza da despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.08 - Secretaria de Serviços Urbanos**	
Classificação funcional programática:	15.452.1502.1023 – Aquisição de Material Permanente para Serviços de Limpeza	
Natureza da despesa:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 70.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.08 - Secretaria de Serviços Urbanos**	
Classificação funcional programática:	15.452.1502.2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.08 - Secretaria de Serviços Urbanos**	
Classificação funcional programática:	15.452.1502.2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
Natureza da despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.16 - Secretaria de Agricultura e Pecuária**	
Classificação funcional programática:	20.606.2001.2020 - Manutenção do Incentivo a Agropecuária	
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.16 - Secretaria de Agricultura e Pecuária**	
Classificação funcional programática:	20.606.2001.2020 - Manutenção do Incentivo a Agropecuária	
Natureza da despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.17 - Secretaria de Meio Ambiente**	
Classificação funcional programática:	15.452.1502.2072 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo	
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	

Unidade:	**02.17 - Secretaria de Meio Ambiente**	
Classificação funcional programática:	15.452.1502.2072 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo	
Natureza da despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

§1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações previstas no *caput* deste artigo caso os recursos financeiros oriundos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) sejam arrecadados em patamar superior ao estimado nesta Lei.

§2º - A suplementação a que refere o §1º terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação da Destinação de Recursos 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), de conformidade com o disposto no artigo 43, §1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos -1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), serão utilizados os recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, §1°, inciso II e §3º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a adoção de medidas administrativas e contábeis para evitar a ocorrência de déficit orçamentário e financeiro decorrente da previsão, na LOA, de despesas com a DR100 que poderiam ser inicialmente acobertadas pelas receitas provenientes da CFEM.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 16 de março de 2020.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL